



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AL

Publicado no DOE
de: 11 / 03 / 19
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 005 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

CONSIDERANDO:

- A Portaria SAS/MS Nº. 288, de 19 de maio de 2008, que dispõe sobre a composição das Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia e estabelece normas para credenciamento/habilitação de Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e Centros de Referência em Oftalmologia;
- A Portaria GM/MS nº 1.448, de 18 de setembro de 2015, que define os modelos de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria SAS/MS nº 1.037, de 02 de outubro de 2015, que altera o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, a fim de atender aos dispostos na Portaria GM/MS nº 1.448, de 18 de setembro de 2015;
- A Portaria SAS/MS Nº 1.338, de 22 de dezembro de 2015, que prorroga, para a competência dezembro de 2016, o prazo estabelecido pela Portaria nº. 288/SAS/MS, de 19 de maio de 2008, para credenciamento/habilitação dos serviços de Oftalmologia;
- O processo SESAU nº 2000-2185/2019 de interesse de União dos Palmares.


RESOLVE:


Art.1º - Aprovar **AD Referendum** a alteração do artigo 1º da Portaria GM/MS nº 117 de 24 de janeiro de 2019 que habilitou o Serviço de Olhos de União dos Palmares/AL SEOMA, CNPJ: 30.483.212/0002-19, para prestar assistência aos pacientes portadores de Glaucoma, no âmbito do Sistema Único de Saúde como tratamento do Glaucoma com Medicamentos no Âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica - Habilitação - como código **05.06**.

Art. 2º - Aprovar na conformidade com o §1º do artigo 2º da Portaria GM/MS nº 1.037 de 02 de outubro de 2015, que o estabelecimento Serviço de Olhos de União/SEOMA, utilizará o modelo de oferta dos medicamentos pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica habilitados no **código 05.08** Tratamento do Glaucoma com medicamentos no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 27 de fevereiro de 2019.


Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL


Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL